

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0192/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Loja 15 Térreo Edifício Parque Cidade Corporate Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.304-000, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **CÁRDDIO- CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.575.942/0001-23**, nome fantasia: **CARDDIO**, estabelecida na QNC A/E 8,9 e 10, 8º Andar, Salas 816 a 827 Torre A e B, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72115-700, telefone: (61) 3351-8393, E-mail: fatprontocardio@gmail.com.br, neste ato representada por seu sócio **Rosangeles Konrad**, brasileira, divorciada, médica, portadora da Carteira RG nº 598.110- SSP/DF e do CPF nº 313.704.202-00, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 27/04/2021, e a alteração do Representante Legal que passa a ser **Rosangeles Konrad**, brasileira, divorciada, médica, portadora da Carteira RG nº 598.110- SSP/DF e do CPF nº 313.704.202-00, excluindo a anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

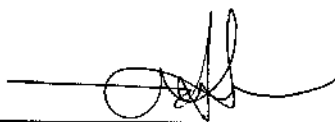
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à

existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

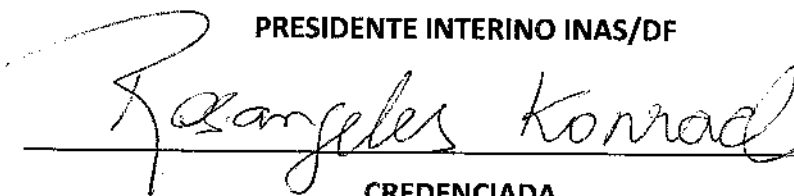
Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 26 de abril de 2022.



NEY FERRAZ JÚNIOR

PRESIDENTE INTERINO INAS/DF



CREDENCIADA

Rosangeles Konrad
Cardiologia
CRM-DF 5857

CÁRDDIO- CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA

Testemunhas:

Nome: *Julma Barbosa dos Santos*
CPF: 606 939 591-34
RG n°.: 1.458 125 SS P/DF

Nome: *Gabriel dos Santos Lopes Barros*
CPF: 070.459.061-10
RG n°.: 3.567.059 SS P/DF